



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 44/2025

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de abono de falta à servidora Daniela Aparecida Silva.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido abono de falta à servidora **Daniela Aparecida Silva**, pelo período de 01 (um) dia, na data de 21 de agosto de 2025, de acordo com declaração de comparecimento à unidade hospitalar anexa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Guiricema, 22 de agosto de 2025


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema